

Juliana com o Original
31/05/99

100
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2º - O aumento de que trata a presente Lei terá efeito retroativo, a contar de 1º de janeiro do corrente ano.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araras, 27 de janeiro de 1.987.

Nelson Luiz da Silva
Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Edital afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.

M. Adalena A. Souza
M. Adalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

Lei nº 653 de 17 de março de 1.987.

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial dos servidores municipais.

Nelson Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais... Faz saber que a Câmara Municipal de Araras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - De conformidade com Decreto Federal que aumentou o salário mínimo de Cr\$ 964,80 - (Novecentos e sessenta e Quatro Cruzados e Quarenta e Cinco Centavos) para Cr\$ 1.368,00 - (Um mil, Trezentos e sessenta e Oito Cruzados), fica o Poder Executivo Municipal de Araras, Estado de São Paulo,

31/05/99
-origem com o original

autorizado a conceder aumento de 42% (Quarenta e dois por cento) aos servidores municipais, que será calculado sobre o padrão de vencimentos de cada servidor pago no mês de fevereiro de 1987.

Artigo 2º - O aumento de que trata a presente Lei terá efeito retroativo, a contar de 1º de março de 1987.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Freixo, 17 de março de 1987.

Nelson Luiz da Silva
Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por Edital afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.

Madalena A. Souza
M^{te} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

Lei Nº 654 de 20 de maio de 1987.

Dispõe sobre a concessão de aumento aos servidores municipais.

Nelson Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Freixo Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Freixo aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei: